

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

LEI Nº. 2.294/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR PARTE DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL POR PARTE DE IMÓVEL PARTICULAR E SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROVIDENCIAR E ASSINAR O REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

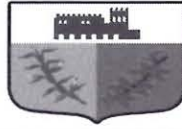
O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, autorizado a permutar parte do lote de terreno urbano, de nº 19B, da quadra nº 27, situado na rua Adalto Ferreira da Mota, sede do Município de Conceição do Castelo - ES, **de propriedade do Município de Conceição do Castelo - ES**, adquirido pela **Câmara Municipal para construção de sua sede**, com parte de outro de propriedade do **Sr. Marcus Alfredo Soares Santiago e s.m. Gláucia Terezinha Santos Santiago**, de nº 19A, da quadra nº 27, situado na av. José Grilo, sede do Município de Conceição do Castelo - ES.

Art. 2º Os Imóveis a serem permutados de que trata o artigo anterior tem as seguintes especificações:

I – uma área de terreno com 44,64 m², situada nesta cidade, na rua Adalto Ferreira da Mota, de dimensões lado direito linha de 5,14m, lado esquerdo 5,14m, fundo 8,70m e frente de 8,70m, parte do lote de terreno urbano, de nº. 19B, da quadra





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

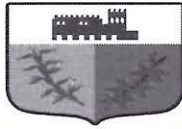
nº. 27, situado na rua Adalto Ferreira da Mota, sede do Município de Conceição do Castelo - ES, **de propriedade do Município de Conceição do Castelo - ES**, adquirido pela **Câmara Municipal para construção de sua sede**, matrícula R.2-4196, do livro nº. 17, folhas nº.s 173/175, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade de Conceição do Castelo - ES, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o nº. 00.01.027.019B.001-7B1, avaliada em R\$ 29.016,00 (vinte e nove mil e dezesseis reais).

II - uma área de terreno com 44,64 m², situada nesta cidade, na av. José Grilo, de dimensões lado direito linha de 20,35m, lado esquerdo 20,35m, fundo 3,14m e frente de 1,30m, parte do lote de terreno urbano, de nº. 19A, da quadra nº. 27, de propriedade do **Sr. Marcus Alfredo Soares Santiago e s.m. Gláucia Terezinha Santos Santiago**, matrícula R.1-4195, do livro nº. 17, folhas nº.s 059/060, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade de Conceição do Castelo - ES, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o nº. 00.01.027.019A.001, avaliada em R\$ 37.944,00 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Art. 3º A permuta dos imóveis identificados no artigo 2º se dará de forma simples, um pelo outro, ou seja, a área descrita no inciso I será permutada pela área descrita no inciso II, sem qualquer torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas, não cabendo ao Município ou à Câmara Municipal o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 4º As despesas com as alterações nas escrituras públicas e com os registros dos imóveis permutados ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhe couberem.

Art. 5º Passam a ser partes integrantes desta Lei, cópias das Certidões de Registro dos imóveis, memorial descritivo e a avaliação dos imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Art. 6º Em atendimento ao disposto no art. 4º, item compras, almoxarifado e patrimônio, letra “h”, da Lei Complementar nº. 014/2002, fica o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, autorizado a providenciar e assinar em nome do Município de Conceição do Castelo - ES, a alteração do registro de Escritura Pública de um lote de terreno urbano, de nº. 19B, da quadra nº. 27, medindo uma área total de 537,99 m² (quinhentos e trinta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados), adquirido pela Câmara Municipal para construção de sua sede.

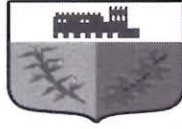
Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Conceição do Castelo - ES, 23 de setembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



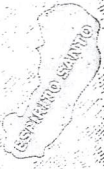
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 008/2021**, de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 21 de setembro de 2021, atribuindo-a como **LEI nº. 2.294/2021**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
 DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

Andreia Azevedo
 Oficial

MATRÍCULA Nº

4195

MATRÍCULA Nº

4195

LIVRO Nº 2 - T

DATA: 05/AGOSTO/2008.

FICHA 195

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO URBANO de nº 19-A (dezenove A), da quadra nº 27 (vinte e sete), medindo 23,24 metros de frente; 20,35 metros pelos fundos; 23,69 metros pelo lado direito e 24,98 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 466,00 m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, do "Loteamento Conceição do Castelo", situado na Av. José Grilo, Centro, nesta Cidade de Conceição do Castelo, ES, confrontando-se pela frente com a Av. José Grilo, pelos fundos com o lote nº 19-B, pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a Av. José Grilo, com a Rua Adolfo Ferreira da Mota e pelo lado esquerdo com o lote nº 19, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o nº 00.01.027.019A.001.7A1. = **Proprietário:** O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, CNPI-MF nº 27.165.570/0001-98, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. José Grilo, nº 426, nesta Cidade de Conceição do Castelo - ES = **REGISTRO ANTERIOR:** Nº R.2-2693 de ordem, livro nº 2-M, fls. nº 93, de 06.01.1995, deste Cartório (Doação de 05.01.1928 - Valor 4.940\$000 e Desapropriação Amigável de 02.02.1982 - Valor Cr\$ 9.466.000,00) = Conceição do Castelo, E. Santo, em 05 (cinco) de agosto de 2008 (dois mil e oito). =

OFICIAL:

Andreia Azevedo
 Oficial

R.1-4195

Protocolo 11.399

Data: 05 de agosto de 2008 =

COMPRA E VENDA

Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01.08.2008, no livro nº 17, às folhas nºs 059/060, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo - ES, em forma legal, o proprietário acima qualificado, transmitiu definitivamente, por VENDA, o imóvel objeto desta matrícula a **MARCUS ALFREDO SOARES SANTIAGO**, CPF-MF nº 540.879.966-20; CI-RG nº M-3.335.897-MG, expedida em 06.01.1983, nascido em 21.11.1964, filho de Alfredo Dias Santiago e Eloá Soares Santiago e seu cônjuge **GLÁUCIA TEREZINHA SANTOS SANTIAGO**, CPF-MF nº 556.011.706-49, CI-RG nº M-3.834.482-MG, expedida em 08.10.1987, nascida em 20.10.1965, filha de Reymundo Innocencio dos Santos e Irene Maria Vaz dos Santos, brasileiros, casados em 09.11.1985 pelo regime de conjunção universal de bens, comerciantes, residentes e domiciliados a Rua Antônio de Vargas Netto, 122, Bairro Nicolau de Vargas e Silva, nesta cidade de Conceição do Castelo, ES, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem condições, nos termos da Lei Municipal nº 500/94 = O Imposto de Transmissão foi pago em 22.07.2008 pelo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES = O transmitente apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 043802008-07001040, emitida em 25.04.2008, com validade até 22.10.2008, da qual uma cópia fica arquivada nesta Serventia = Conceição do Castelo, E. Santo, em 05 (cinco) de agosto de 2008 (dois mil e oito). =

OFICIAL:

Andreia Azevedo
 Oficial

Andreia Azevedo Peste
 Oficial

Continua no verso.....

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 001.135

Continuação da Certidão de Ônus Reais da Matrícula nº 4195, expedida em 14/07/2021.

CERTIFICA, a pedido da parte interessada, que revendo os Livros destinados ao "REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS", em seu poder, nesta Serventia, deles verificou **não constar** a existência de ônus reais, legais e convencionais tais como: Hipotecas, Penhores, Arrestos, Sequestros, Reserva de Domínio, Uso, Usufruto e outros que possam afetar o domínio e posse praticados por iniciativa do(s) proprietário(s) atual(ais) ou de cada um de seus antecessores.= **CERTIFICA**, finalmente, que inexistiu qualquer registro de Citação de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias sobre o Imóvel acima citado.= **O REFERIDO É VERDADE.= DADA E PASSADA** nesta Cidade, Município e Comarca de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos 14 de Julho de 2021.= Eu, **SHENIA FRIGULHA**, que a fiz digitar, subscrevo e assino.=

EM TEST^o DA VERDADE.=

Shenia Frigulha

Escrevente Autorizada - 1º Ofício de Conceição do Castelo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO



023994.FMD2101.00760

EMOL.(Leis 4847/93. 6670/01 Tab.3 Itens I-A.IV.IX)=	R\$	38,45
FUNEPJ(Lei Compl. 257/02.307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	R\$	3,85
FADESPES(Lei Compl. 595/2011)=	R\$	1,92
FARPEN(Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02)	R\$	0,00
FUNEMP(Lei Compl. 386/2007)=	R\$	1,92
FUNCAD(Lei Compl. 366/2006)=	R\$	1,92
ISS	R\$	1,15
TOTAL=	R\$	49,21

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório do 1º Ofício
CNPJ: 33.318.458/0001-42

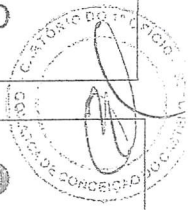


Andreia Azevedo - Oficiala e Tabeliã

Av. José Grilo Nº 648, Sala 206, Tel: (28) 3547-1314
Conceição do Castelo ES CEP: 29.370-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóveis, Registro de Torrens, Direitos Reais
Sobre Imóveis, Penhor, Títulos e Documentos, Alienação
Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas e Protestos.

Eleutério Conrado Paste

Oficial e Tabelião

Roselene Aparecida Gonçalves Leite Ferrari

Laudineri de Fátima Salve

Escreventes

Rua Fernando Antonio Lopes, nº 16, Centro

CEP 29370-000 – Conceição do Castelo, ES

Telefone (0xx28) 3547-1314

CERTIDÃO

Eleutério Conrado Paste, Oficial e Tabelião por designação do Registro Geral de Imóveis, Penhor, Títulos e Documentos, Alienação Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas, Protestos e demais anexos da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A, e dá fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros destinados ao “**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**”, em seu poder, em Cartório, deles verificou constar matriculado sob o nº 4196 (quatro mil e cento e noventa e seis) de ordem, livro nº 2-T (dois T), folhas nº 196 (cento e noventa e seis), de 05.08.2008, **UM LOTE DE TERRENO URBANO** de nº 19-B (dezenove B), da quadra nº 27 (vinte e sete), medindo 27,70 metros de frente; 42,84 metros pelos fundos; 30,14 metros pelo lado direito e 20,35 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 537,99 m² (quinhentos e trinta e sete metros e noventa e nove décimos quadrados), sem benfeitorias, do “*Loteamento Conceição do Castelo*”, situado na Rua Adalto Ferreira da Mota, Centro, nesta Cidade de Conceição do Castelo, ES, confrontando-se pela frente com a Rua Adalto Ferreira da Mota, pelos fundos com os lotes nºs 19 e 19-C, pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a Rua Adalto Ferreira da Mota, com a Rua A e pelo lado esquerdo com o lote nº 19-A, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o nº 00.01.027.019B.001-7B1.= **Proprietário: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, CNPJ-MF nº 27.165.570/0001-98, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. José Grilo, nº 426, nesta Cidade de Conceição do Castelo - ES.= **REGISTRO ANTERIOR: Nº R.2-2693** de ordem, livro nº 2-M, fls. nº 93, de 06.01.1995, deste Cartório (Doação de 05.01.1928 - Valor 4:940\$000 e Desapropriação Amigável de 02.02.1982 - Valor Cr\$ 9.466.000,00).= Conceição do Castelo, E. Santo, em 05 (cinco) de agosto de 2008 (dois mil e oito).= Oficial.= (a) Eleutério Conrado Paste.=//

R.1-4196

Protocolo 11.400

Data: 05 de agosto de 2008.=

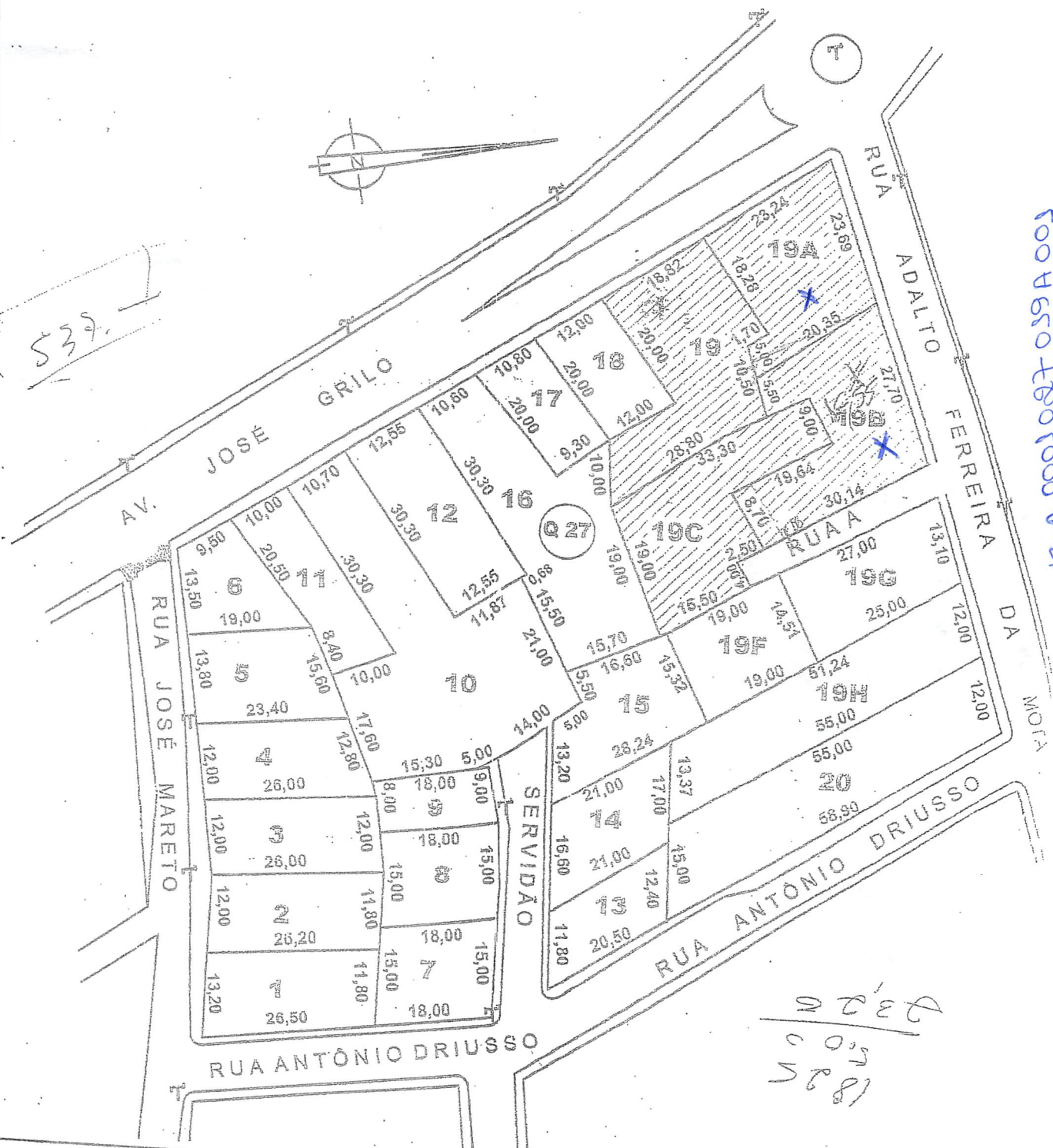
COMPRA E VENDA

Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01.08.2008, no livro nº 17, às folhas nºs 061/062, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo - ES, em forma legal, o proprietário acima qualificado, transmitiu definitivamente, por **VENDA**, o imóvel objeto desta matrícula a **MARCUS ALFREDO SOARES SANTIAGO**, CPF-MF nº 540.879.966-20, CI-RG nº M-3.335.897-MG, expedida em 06.01.1983, nascido em 21.11.1964, filho de Alfredo Dias Santiago e Eloá Soares Santiago e seu cônjuge **GLÁUCIA TEREZINHA SANTOS SANTIAGO**, CPF-MF nº 556.011.706-49, CI-RG nº M-3.834.482-MG, expedida em 08.10.1987, nascida em 20.10.1965, filha de Raymundo Innocencio dos Santos e Irene Maria Vaz dos Santos, brasileiros, casados em 09.11.1985 pelo regime de comunhão

18-951070000-51
 19-000700000-51



539



2325
 505
 1825

LOCAL: CONCEIÇÃO DO CASTELO DISTRITO: SEDE BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO CAS

MODIFICAÇÃO DOS LOTES: 19, 19A, 19B, 19C, 19D E 19E DA QUADRA 27

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CASTELO CAM...**
 José Carlos de Vargas
 (Tel: 3847-1475 ou 9976-1094)
 Paulo Simões de Oliveira, Engenheiro de Edifícios
 Área 2, 15-05
 E-mail: jsecarlosdevargas@gmail.com

Nº DOS LOTES E ÁREAS DEPOIS DE SEREM MODIFICADOS	
19	690,54 m²
19 A	466,06 m²
19 B	537,99 m²
19 C	528,51 m²
19 D	ELIMINADO
19 E	ELIMINADO

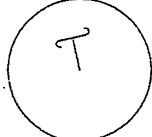
OBSERVAÇÕES:

- 116,00 M2 DO LOTE 19B FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOTE 19;
- 87,38 M2 DO LOTE 19B FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOTE 19A;
- 88,00 M2 RESTANTES DO LOTE 19B FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOTE 19C;
- 218,21 M2 DO LOTE 19D E 26,00 M2 DO LOTE 19E FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOTE 19C;
- 383,25 DO LOTE 19E FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOTE 19B;

DATA: Abril de 2008

26

27



ADALTON FERREIRA DA MOTA

19A

19

A= 44,64m²



18

17

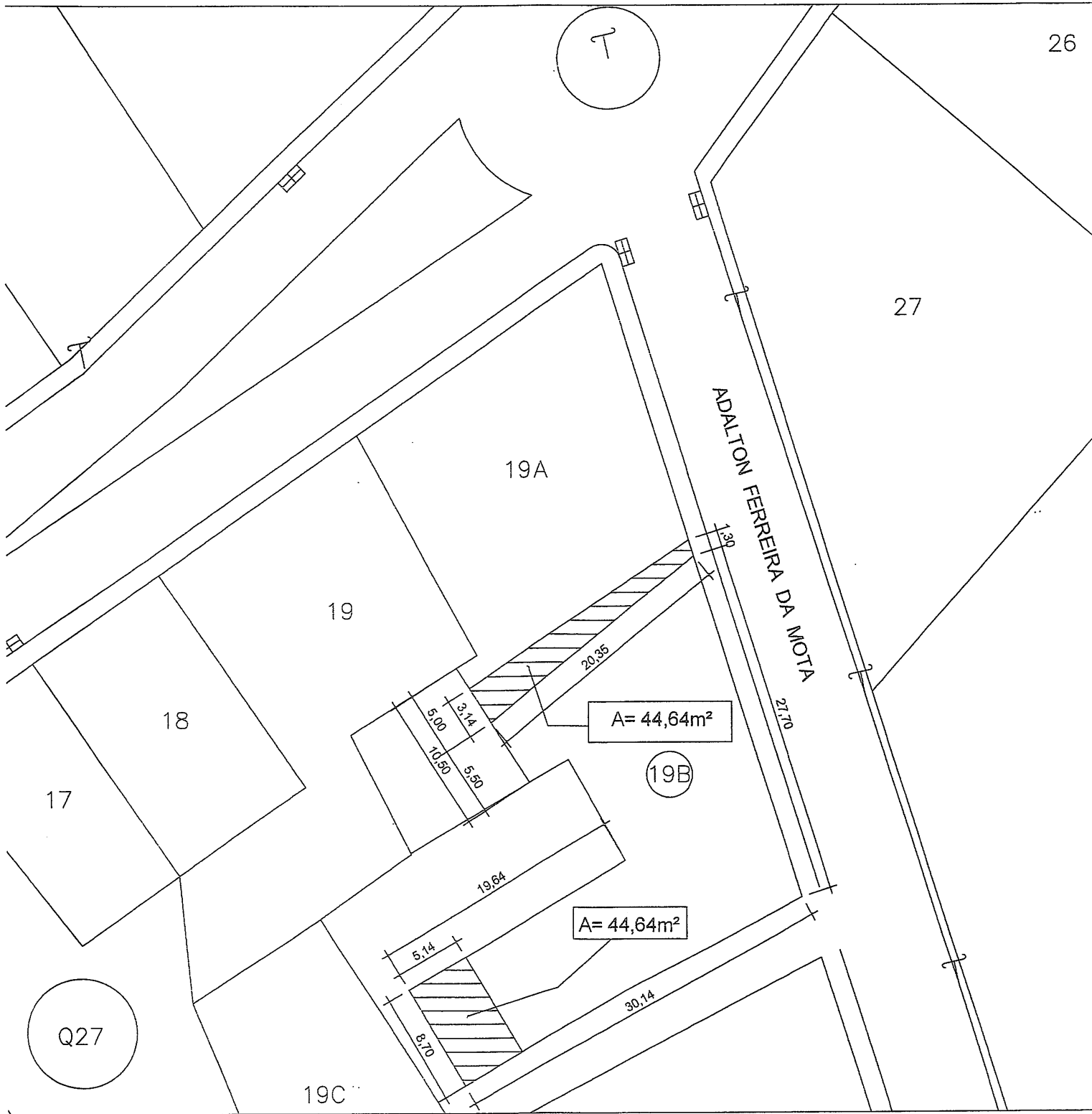
19,64

A= 44,64m²



19C

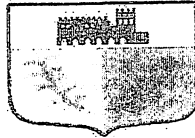
30,14



MEMORIAL DESCRITIVO - ANTES DA RETIFICAÇÃO DA ÁREA											
QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	CONFRONTAÇÃO	FUNDOS (m)	CONFRONTAÇÃO	LADO DIREITO (M)	CONFRONTAÇÃO	LADO ESQUERDO (m)	CONFRONTAÇÃO	ÁREA m ²	PERÍMETRO (m)
27	19A	23,24	AV JOSÉ GRILLO	20,35	LOTE - 19B	23,69	LOTE - 19	24,98	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	466	92,26
	19B	27,70	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	42,84	LOTES 19 e 19C	30,14	RUA A	20,35	LOTE 19A	537,99	121,03

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA DESMEMBRADA											
QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	CONFRONTAÇÃO	FUNDOS (m)	CONFRONTAÇÃO	LADO DIREITO (M)	CONFRONTAÇÃO	LADO ESQUERDO (m)	CONFRONTAÇÃO	ÁREA m ²	PERÍMETRO (m)
27	19A	23,24	AV JOSÉ GRILLO	20,59	LOTE - 19B	21,20	LOTE - 19	22,39	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	421,36	87,42
	19B	27,70	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	37,69	LOTES 19 e 19C	25,00	RUA A	20,35	LOTE 19A	493,35	110,74

MEMORIAL DESCRITIVO - APÓS RETIFICAÇÃO DA ÁREA											
QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	CONFRONTAÇÃO	FUNDOS (m)	CONFRONTAÇÃO	LADO DIREITO (M)	CONFRONTAÇÃO	LADO ESQUERDO (m)	CONFRONTAÇÃO	ÁREA m ²	PERÍMETRO (m)
27	19A	23,24	AV JOSÉ GRILLO	20,59	LOTE - 19B	21,20	LOTE - 19	22,39	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	421,36	87,42
	19B	29,00	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	40,83	LOTES 19 e 19C	25,00	RUA A	20,59	LOTE 19A	537,99	115,42



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 01 de setembro de 2021.

OF. GAB/PMCC nº. 387/2021.

Assunto: Encaminhamento de esclarecimentos.

Exm^a. Sr^o. Saulo Mareto

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a V. Ex^a. Os esclarecimentos sobre determinado lote da Prefeitura Municipal através do Ofício CMCC nº. 101/2021, feito pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, O Sr^o Saulo Mareto, conforme documentação em anexo enviada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Protocolo GED nº. 6248/2021.

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor:

SAULO MARETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

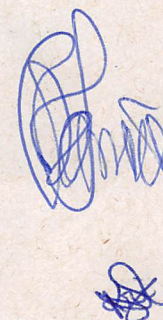
*Recebido em conformidade
em 09/09/2021
[assinatura]*

LAUDO DE AVALIAÇÃO: PERMUTA ENTRE A CÂMARA DE
VEREADORES E O SR. MARCUS ALFREDO SOARES SANTIAGO
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
REF: PROTOCOLO 6248/2021



• **Objeto 1:** Avaliação de uma fração do lote 19-A (dezenove 'A') da quadra 27 (vinte e sete) situado à Av. José Grilo, nº 501, Centro, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, compreendendo 44,64m² (quarenta e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), de uma área total de 466,00m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados).

• **Objeto 2:** Avaliação de uma fração do lote 19-B (dezenove 'B') da quadra 27 (vinte e sete) situado à Rua Adalton Ferreira da Motta, nº 30, Centro, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, compreendendo 44,64m² (quarenta e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), de uma área total de 537,99m² (quinhentos e trinta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados).





- **Documentação:** PROTOCOLO 6248/2021
- **Finalidade:** Laudo de vistoria e avaliação.
- **Data da Visita para Avaliação:** 30 de agosto de 2021.

LOTE 19-A, QUADRA 27

1. ASPECTOS E LOCALIZAÇÃO

1.1. LOCALIZAÇÃO

O imóvel objeto do presente trabalho está situado à Av. José Grilo, nº 501, Centro, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000.

1.2. DIAGNÓSTICO

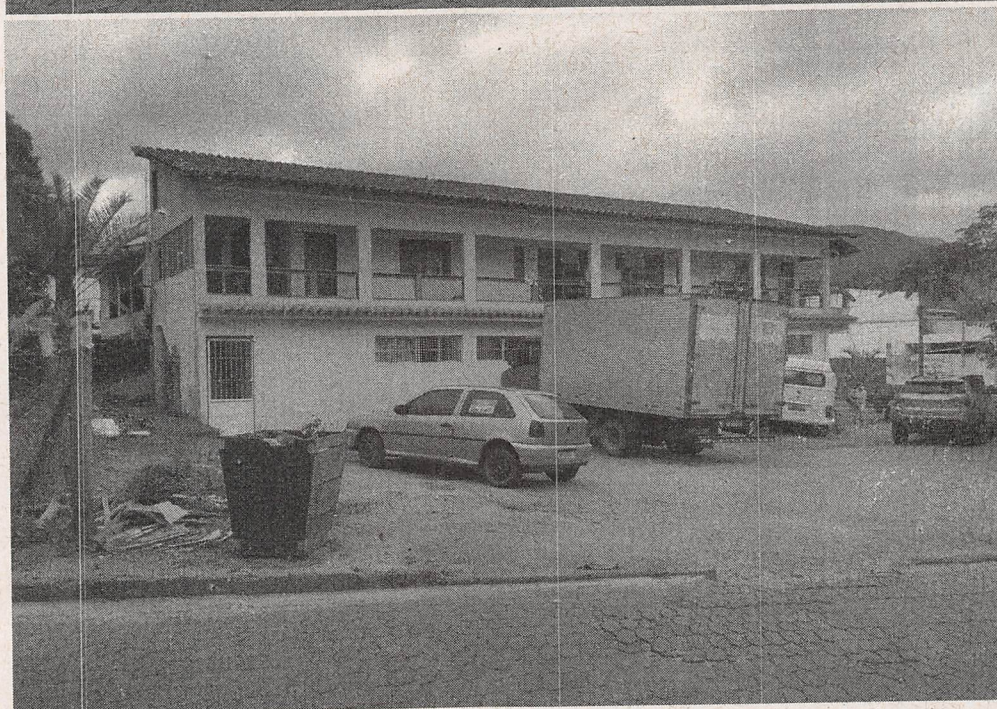
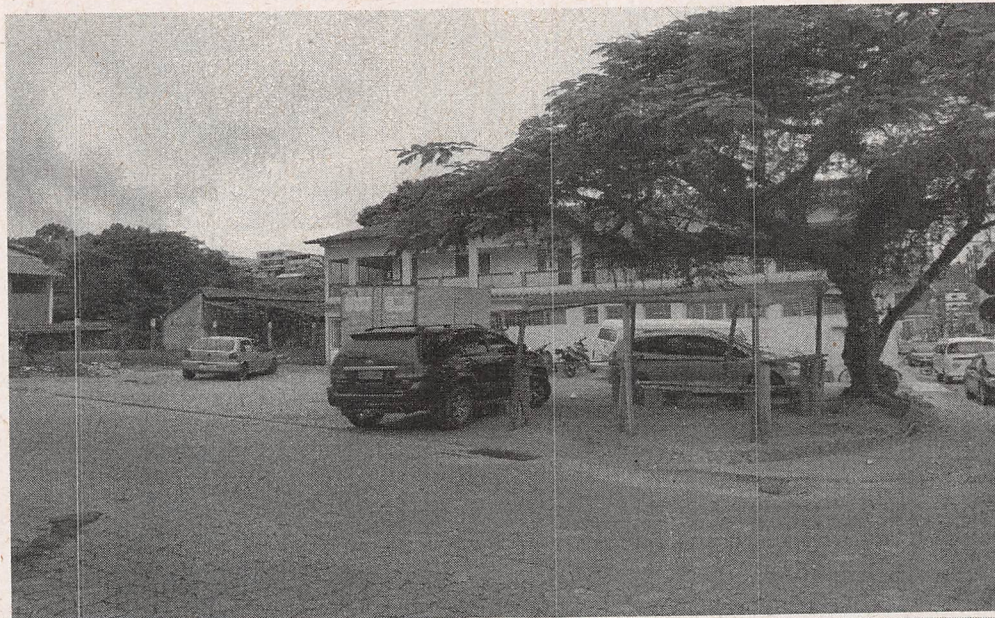
A referida área encontra-se bem no centro comercial do município, cercado por vários pontos comerciais, conseqüentemente, apresenta ao seu redor grande fluxo de pessoas e mercadorias. Apresenta solo regular e plano em sua totalidade. Sobre ele não há quaisquer benfeitorias. Uma de suas extremidades laterais é cercada, enquanto a outra, aberta, vêm sendo utilizada como área de manobra.

1.3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

1.3.1 TERRENO

A área total do terreno é de 466,00m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados), conforme certidão apresentada, com formação geométrica retangular. O terreno se confronta-se pela frente com a Av. Jose Grilo, fundos com os lotes 19-B, pelo lado direito confrontando-se com a Rua Adalton Ferreira da Motta, e pelo esquerdo com lote 19.

Da área acima descrita será permutada a metragem de 44,64m², que futuramente será utilizada pela Câmara dos Vereadores de Conceição do Castelo - ES, sendo esta área menor citada, o objeto desta avaliação.



1.3.2. INFRAESTRUTURA BÁSICA

O local é dotado dos seguintes melhoramentos urbanos: pavimentação asfáltica na Av. José Grilo, com sistema de guias e sarjetas, rede de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo e rede telefônica.

1.3.3. TOPOGRAFIA

O terreno referente ao imóvel avaliando possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia plana ao longo de toda sua extensão.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA



Estado do Espírito Santo

O solo é aparentemente seco e de boa consistência, próprio para o embasamento de edificações.

1.3.4. BENFEITORIAS

A área afetada no referido terreno não apresenta benfeitorias.

1.3.5. Valores Resultantes da Avaliação

Abaixo apresentamos o cálculo realizado e valor de mercado para venda do imóvel.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ÁREA	M ²	44,64	850,00	37.944,00
CONSTRUÇÃO	M ²	0	0	0

TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO	R\$ 37.944,00
---------------------------------	----------------------

De acordo com o anteriormente exposto e anexo, o imóvel é por nós avaliado, para valor de mercado em R\$ 37.944,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

LOTE 19-B, QUADRA 27

2. ASPECTOS E LOCALIZAÇÃO: LOTE 19-B, QUADRA 27

2.1. LOCALIZAÇÃO

O imóvel objeto do presente trabalho está situado à Rua Adalton Ferreira da Motta, nº 30, Centro, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000.

2.2. DIAGNÓSTICO

A referida área encontra-se bem no centro comercial do município, cercado por vários pontos comerciais, conseqüentemente, apresenta à seu redor grande fluxo de pessoas e mercadorias. Apresenta solo regular, plano em sua totalidade. Sobre ele não há quaisquer benfeitorias e possui todas as suas laterais cercadas.

2.3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

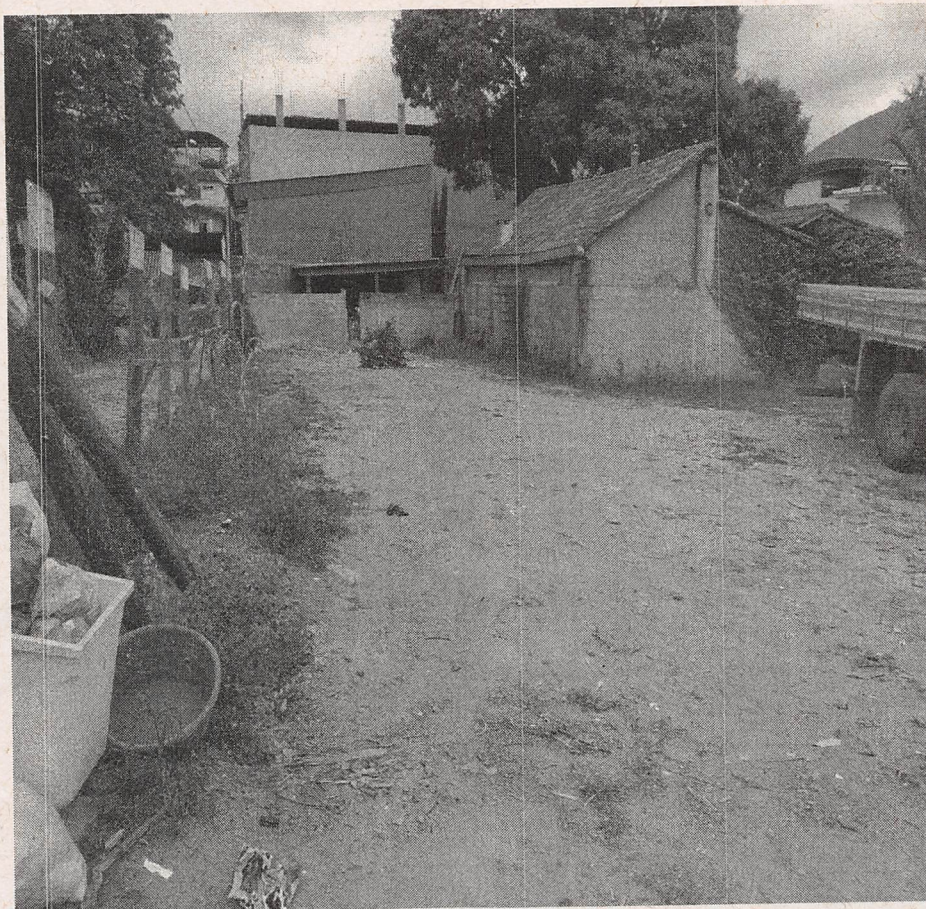
2.3.1 TERRENO

Página 4 de 11

Emitido por: PORTARIA 063/2020

A área total do terreno é de aproximados 537,99m² (quinhentos e trinta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados), conforme certidão apresentada, com conformação geométrica irregular. O terreno confronta-se pela frente com a Rua Adalton Ferreira da Motta, fundos com os lotes 19 e 19-C, pelo lado direito confrontando-se com a rua A e pelo esquerdo confrontando-se com lote 19-A.

Da área acima descrita será permutada a metragem de 44,64m², que futuramente será integrada ao lote 19-C, sendo esta área menor citada, o objeto desta avaliação.





2.3.2. INFRAESTRUTURA BÁSICA

O local é dotado dos seguintes melhoramentos urbanos: calçamento, com sistema de guias e sarjetas, rede de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo e rede telefônica.

2.3.3. TOPOGRAFIA

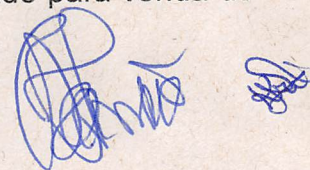
O terreno referente ao imóvel avaliando possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia plana ao longo de toda sua extensão. O solo é aparentemente seco e de boa consistência, próprio para o embasamento de edificações.

2.3.4. BENFEITORIAS

A área afetada no referido terreno não apresenta benfeitorias.

2.3.5. Valores Resultantes da Avaliação

Abaixo apresentamos o cálculo realizado e valor de mercado para venda do imóvel.





CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA



ESTADO do ESPÍRITO SANTO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR M ² (R\$)	TOTAL (R\$)
ÁREA	M ²	44,64	650,00	29.016,00
CONSTRUÇÃO	M ²	0	0	0

TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO	R\$ 29.016,00
---------------------------------	----------------------

De acordo com o anteriormente exposto e anexo, o imóvel é por nós avaliado, para valor de mercado em R\$ 29.016,00 (vinte e nove mil e dezesseis reais).

Conceição do Castelo - ES, 01 de Setembro 2021.

Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais.

Portaria: 063/2020.

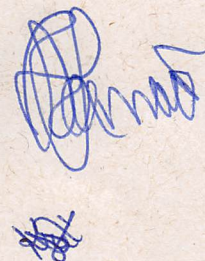
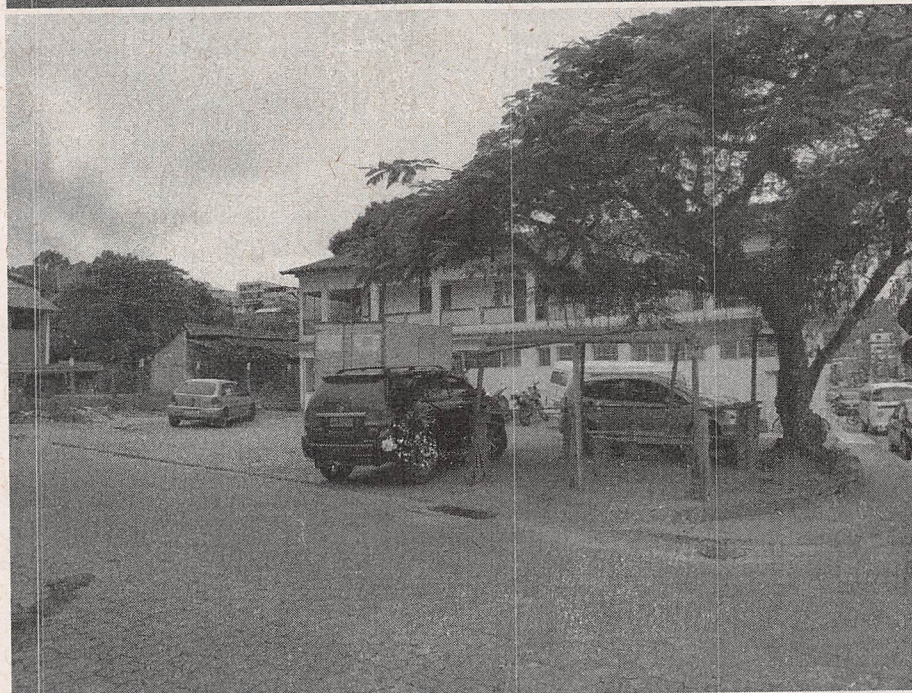
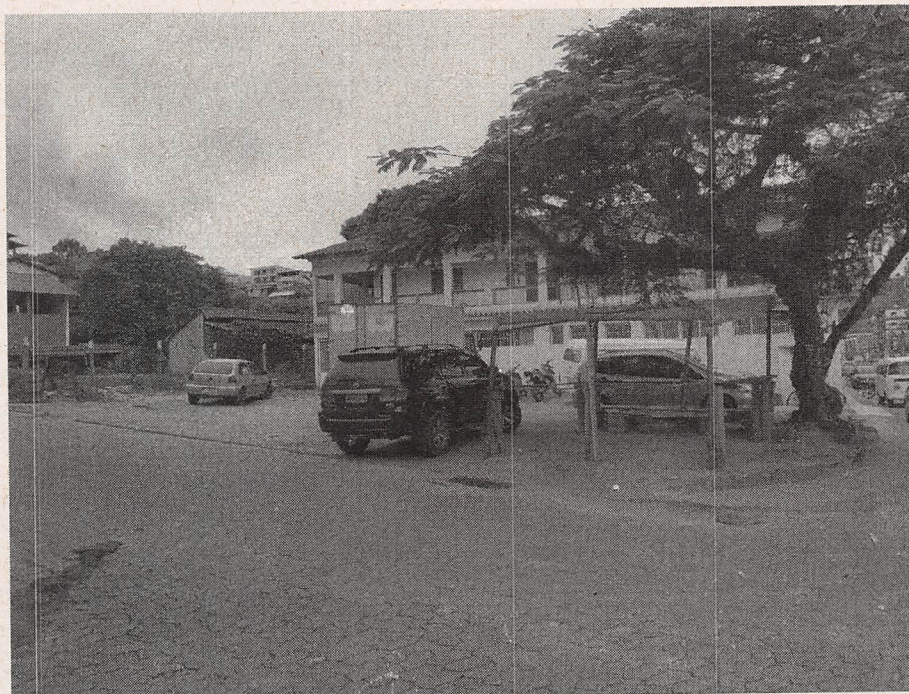
JOSE LEONARDO ZANÃO
Secretário de Finanças

JULIO CESAR DO CARMO GRAÇA JUNIOR
Fiscal de Tributos - Mat. 038621

KRISCIA DE SOUZA FERIANI
Fiscal de Tributos - Mat. 038716

ANEXO I

FOTOS DOS IMÓVEIS

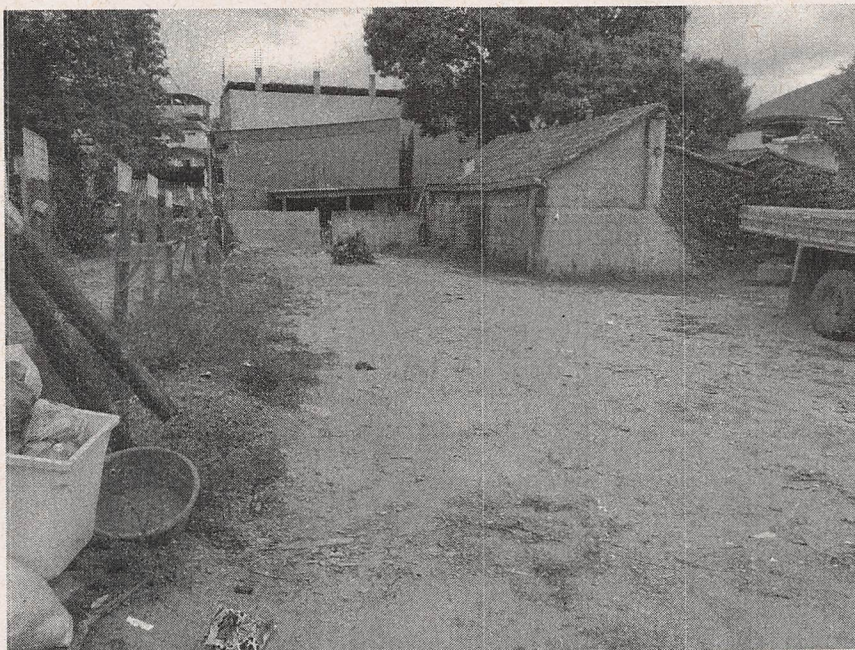




CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

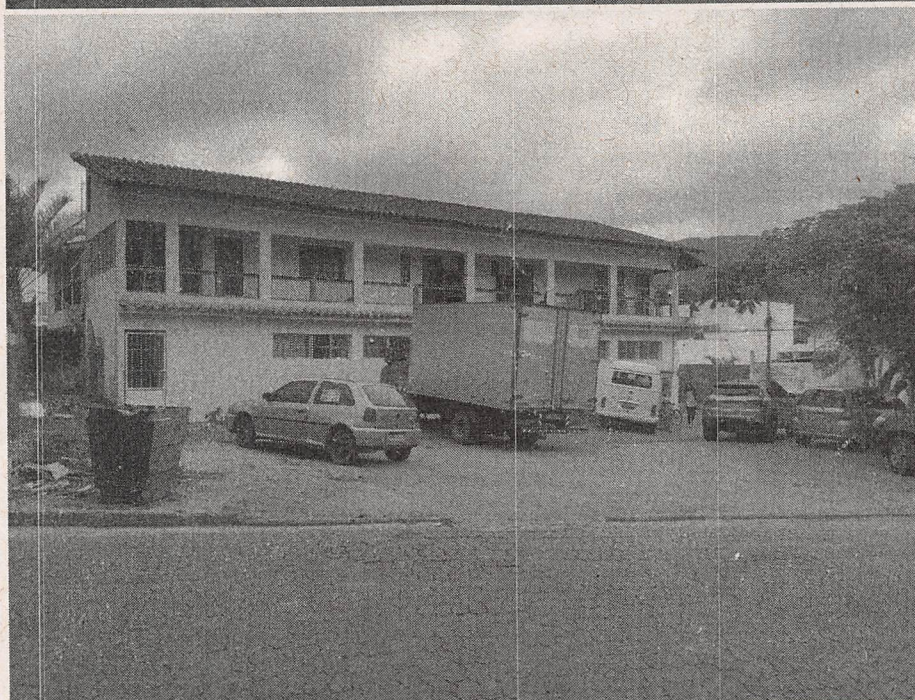
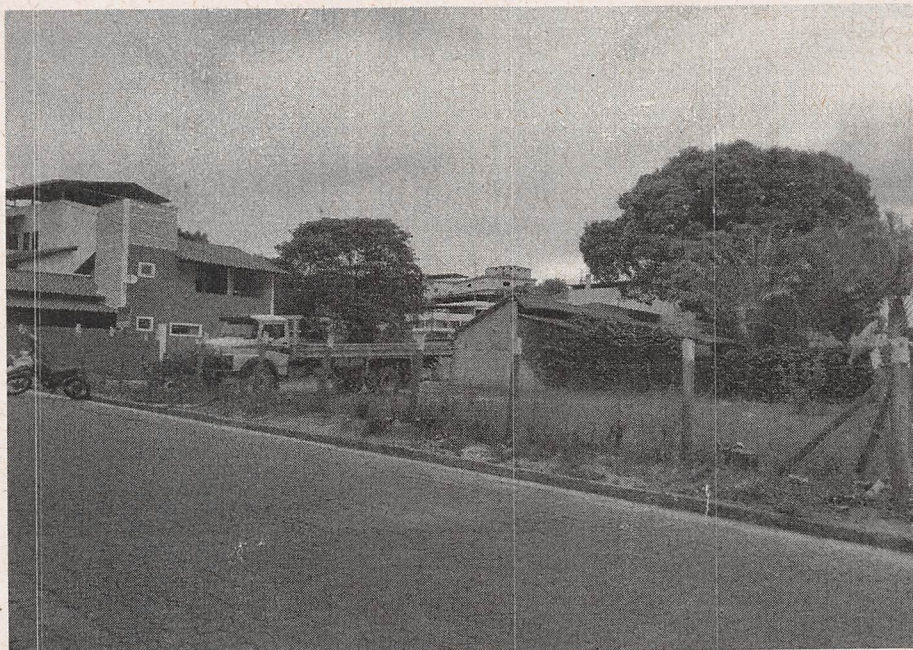


Estado do Espírito Santo





CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA



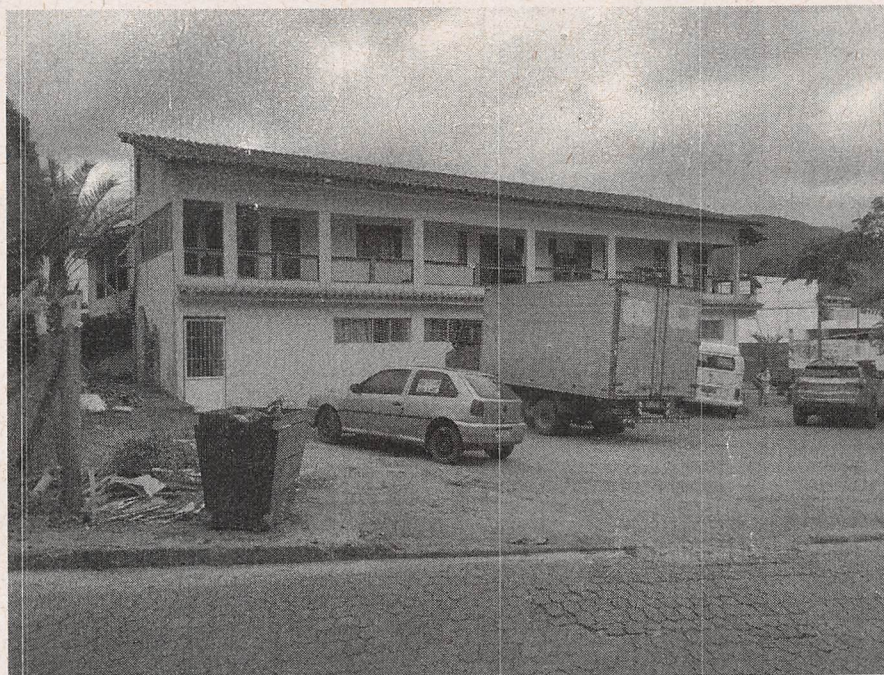
[Handwritten signature]



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA



Estado do Espírito Santo



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]